

PROTOCOLO CARTÕES DESCONTO - AB VANTAGEM INSTITUCIONAL



ENTRE:

ALVES BANDEIRA & C^a, SA, Sociedade anónima, com o capital social de 6.950.300.00 €, com sede em Vale de Vaz – 3350-110 Vila Nova de Poiares, portadora do NIPC 500433402, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares sob aquele mesmo número, na qualidade de fornecedora de combustíveis e adiante designada por **EMITENTE**;

E

CENTRO CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO E LEIXOES, com sede Avenida da Liberdade, Leça da Palmeira, 4450-718 MATOSINHOS, com o contribuinte nº 501670475, na qualidade Parceiro Preferencial e adiante designado por **TITULAR**.

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE ACORDO COMERCIAL, QUE SE REGE NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS PONTOS SEGUINTE:

1 – A **EMITENTE**, distribuirá um cartão desconto **AB VANTAGEM**, (doravante denominado **AB VANTAGEM**), por cada colaborador/associado da **TITULAR**, nos termos acordados entre as partes.

2 – Os cartões **AB VANTAGEM** têm a finalidade de identificar a **TITULAR** assim como o número de sócio/colaborador, junto dos colaboradores dos postos da rede aderente **ALVES BANDEIRA**.

3 – Cada cartão terá gravado o nome da **TITULAR** e o número do seu colaborador/associado, apenas podendo tal cartão ser utilizado exclusivamente por este último.

4 – Reserva-se o direito à **EMITENTE** de poder anular ou suspender o cartão **AB VANTAGEM**, e por consequência o presente protocolo, se tal se mostrar necessário, em virtude de eventuais alterações extraordinárias de circunstâncias futuras, com um aviso prévio de 15 (quinze) dias.

5 – A utilização do cartão **AB VANTAGEM** deve obedecer às seguintes condições:

5.1 – O cartão **AB VANTAGEM** pode ser utilizado em todos os postos da rede aderente **ALVES BANDEIRA**, com terminal de validação eletrónica, desde que o mesmo adira ao respetivo serviço.

5.2 – O cartão **AB VANTAGEM** é válido para todos os combustíveis líquidos, disponíveis nos postos de abastecimento aderentes (www.alvesbandeira.pt/rede-de-postos)

6 – Preço e desconto:

6.1- Os preços dos combustíveis líquidos (Gasóleos, Gasolinas e GPL Auto) serão os preços de bomba em vigor à data de cada abastecimento.

6.2 – Os colaboradores/associados da **TITULAR** beneficiam, no ato de aquisição dos produtos combustíveis, de um desconto por litro, acumulável com o desconto bomba, bem como outras campanhas ou promoções em vigor, até ao limite de 12 (doze) cêntimos por litro (iva incluído), quando comparado com o PVP de referência da **EMITENTE** à data do abastecimento.

6.3 – O desconto protocolado está definido no **ANEXO I**, designado por **(1) "CONDIÇÕES COMERCIAIS"**.

6.4 – O pagamento dos produtos adquiridos ao abrigo do presente protocolo pelos colaboradores/associados da **TITULAR**, serão pagos por aqueles no ato da sua aquisição, declarando a **EMITENTE** que exonera a **TITULAR** de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento que seja devido pelos colaboradores/associados.

6.5 – A **TITULAR** beneficia de um bônus adicional sobre as quantidades consumidas, definido no **ANEXO I** e designado por **(2) "BÓNUS ENTIDADE"**, sendo para o efeito emitida uma nota de crédito.

6.6 – O Bónus será processado com a periodicidade definida no **ANEXO I** designado por **(2) "BÓNUS ENTIDADE"** sempre que se verifique um valor superior a 25€. Caso contrário, o valor do bônus acumula até perfazer esse valor.

7 - Dados Pessoais:

7.1 - A **TITULAR** obriga-se a obter junto dos seus colaboradores/associados, que adiram ao cartão **AB VANTAGEM**, o respetivo consentimento expresso para a recolha, processamento e tratamento dos dados pessoais por eles fornecidos no âmbito de tal adesão. O consentimento expresso obtido deve incluir a possibilidade da **TITULAR** partilhar/transferir tais dados pessoais com/para a **EMITENTE**, passando esta, através da sua estrutura interna dedicada ao projeto **CARTÕES DE FIDELIZAÇÃO**, ou através de qualquer outra empresa do **GRUPO ALVES BANDEIRA**, a tratar os aludidos dados pessoais, para efeitos de execução do protocolo e emissão de cartões **AB VANTAGEM**, assumindo, assim, a posição de **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO**.

7.2 – Aos colaboradores/ associados da **TITULAR** é garantido o direito ao acesso, alteração ou eliminação dos dados fornecidos, sempre que solicitado por escrito e nos termos legais.

7.3 - A **TITULAR** deverá ter legitimidade, decorrente do consentimento obtido junto dos seus colaboradores /associados, para capacitar a **EMITENTE** e, bem assim, quaisquer entidades que esta disso encarregue, a tratar os dados pessoais que recolha, com a finalidade de comunicar e desenvolver as ações e, ou, outras

atividades de marketing, promovidas pela **EMITENTE** e, ou, por outras empresas do grupo económico a que pertence ou venha a pertencer e, ou, por quaisquer entidades para o efeito associadas, através de qualquer canal de comunicação.

8 – Este protocolo entra de imediato em vigor e será válido até final do corrente ano, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) ano, exceto se ocorrer a denúncia de uma das partes, com um pré-aviso de 15 (quinze) dias.

9 – O incumprimento das obrigações decorrentes deste protocolo, por causa imputável a uma das partes, confere à outra o direito de o resolver com efeitos imediatos, comunicando-o mediante carta registada com aviso de receção.

Feito em duplicado, ficando o original em poder da **TITULAR** e outro exemplar em poder da **EMITENTE**.

Mealhada, 8 de maio de 2019

Alves Bandeira & Cia. S. A.
A Administração,

EMITENTE (assinatura e carimbo)



**CCD/APDL - CENTRO DE CULTURA
E DESPORTO DA ADMINISTRAÇÃO
DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES**
Contribuinte N.º 501 670 475

Av. da Liberdade - Apartado 3004

4401-861 - LEÇA DA PALMEIRA - PORTUGAL

Tel.: +351 229 990 700 • E-mail: geral@ccdapdl.pt

TITULAR (assinatura e carimbo)

ANEXO I

PROTOCOLO CARTÕES DE DESCONTO - AB VANTAGEM INSTITUCIONAL

(1) CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Contribuinte N°	501670475
Entidade	C.C.D.Pessoal Adm.Portos Douro e Leixoes
Localidade	Leça da Palmeira
Concelho / Distrito	Matosinhos / Porto

Descontos (iva incluído)	Gasóleos	6 Cêntimos
	Gasolinas	6 Cêntimos

(2) BÓNUS ENTIDADE		
Bónus Volume	Volume Mensal	Bónus por Litro (iva incluído)
	Até 5.000 litros	1 Cêntimo
	5.000 litros a 10.000 litros	1,5 Cêntimos
	Superior a 10.000 litros	2 Cêntimos
Periodicidade	Quadrimestral	

Validade das condições	A partir desta data e até comunicação em contrário com um aviso prévio de 15 (quinze) dias
-------------------------------	--

Mealhada, 8 de maio de 2019

Alves Bandeira & Cia, S. A.

A Administração,

EMITENTE (assinatura e carimbo)



**CCD/APDL - CENTRO DE CULTURA
E DESPORTO DA ADMINISTRAÇÃO
DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES**

Contribuinte N.º 501 670 475

Av. da Liberdade • Apartado 3004

4481-081 LEÇA DA PALMEIRA • PORTUGAL

Tel.: +351 229 990 700 • E-mail: geral@ccdapdl.pt

TITULAR (assinatura e carimbo)